LEI Nº 1.964/2010

"Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a "Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi – AVAMEP" e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Piumhi, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a "Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi – AVAMEP", com sede e foro no Município de Piumhi, Estado de Minas Gerais, na Rua Padre Abel, 419, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.356.331/0001-48.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma a "Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi – AVAMEP".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 25 de outubro de 2010

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 26/07/2010 15:29 000532